

Bei n: 507/94

Autoriza o Executivo Municipal
assumir Termo de Cooperação
Administrativa com Gabinete
Militar do Governador - CEDEC-MG
e da outras procedências.

A Câmara Municipal de São José do
Rio Preto, deputa e eu, Prefeito Municipal, em
Oitavo a seguinte Lei:

Art. 1º. Teca o Gabinete Municipal, au-
torizado a assinar Termo de Cooperação Adminis-
trativa, com o Gabinete Militar do Governador - MG
CEDEC-MG, com o objetivo de prestar serviços de
transporte Médico-Hospitalar de urgência, através
do Veículo FIAT ELBA, AMBULANÇA, ano 1.988.

Art. 2º. A presente lei objetiva-se, a re-
novação do Convênio anterior, devido o decurso de
prazo de 05 (Cinco) anos.

Art. 3º. O referido Termo tratará de em-
préstimo, em regime de Comodato da Ambulan-
cia de placa BMG-7106, que já se encontra
prestando serviços a esta Municipalidade.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta lei em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 30
de Setembro de 1.994.

O Prefeito: Fernando José Duarte